

Instrução Técnica Conclusiva 03947/2018-1

Processo: 03613/2018-9

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Setor: NCE - Núcleo de Controle Externo de Contabilidade e Economia

Exercício: 2017

Criação: 27/09/2018 12:25

UG: CMM - Câmara Municipal de Mantenópolis

Relator: Sérgio Manoel Nader Borges

Responsável: CARLOS DE OLIVEIRA BARBOZA

VENCIMENTO: 03/10/2019

Considerando a completude apresentada na análise de mérito contida no Relatório Técnico 362/2018, que preenche, portanto, os requisitos estabelecidos no artigo 319 do RITCEES, nos manifestamos pelo julgamento do presente feito nos moldes ali sugeridos, anuindo-se aos argumentos fáticos e jurídicos descritos na referida peça técnica, que nestes termos se pronunciou:

9 CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

A prestação de contas anual analisada refletiu a conduta do presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis, sob a responsabilidade do Sr(a). CARLOS DE OLIVEIRA BARBOZA, em suas funções como ordenador de despesas, no exercício de 2017.

Respeitado o escopo delimitado pela Resolução TC 297/2016, a análise consignada neste Relatório Técnico teve por base as informações apresentadas nas peças e demonstrativos contábeis encaminhados pelo responsável, nos termos da Instrução Normativa TC 43/2017.

*Sob o aspecto técnico-contábil, opina-se pelo julgamento **regular** da prestação de contas do Sr. CARLOS DE OLIVEIRA BARBOZA, no exercício de 2017, na forma do artigo 84 da Lei Complementar Estadual 621/2012.*

*Propomos também que se **recomende** ao gestor atual:*

- A adoção das devidas medidas de retificação contábil da inconsistência apontada no item 4.4.1 deste relatório técnico, em acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

- Que se proceda à adequação do sistema de controle interno aos moldes e normativos expedidos por esta Corte de Contas, conforme orientação constante do item 6 deste relatório técnico.

Vitória, 27 de setembro de 2018.

LENITA LOSS
Auditora de Controle Externo